



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Reformas gerais na edificação em que se localiza o Centro Social do Idoso – CRAS sul, com área aproximada de 83,25 m2 localizado na Avenida Pedro Campos, Santo Augusto, RS, em conformidade com o projeto técnico de engenharia que passa a fazer parte do presente Estudo Técnico Preliminar. O interesse público da administração municipal em reformar o CRAS Zona Sul/Centro do Idoso, está diretamente relacionado à garantia da adequada prestação dos serviços socioassistenciais, ao bem-estar dos usuários e ao cumprimento de princípios constitucionais da administração pública, como a eficiência, economicidade, dignidade da pessoa humana e a promoção da cidadania.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaro que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, demonstrando o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III - Requisitos da contratação;

A presente solicitação de realização de concorrência tem o objetivo de contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material e mão de obra necessária para a reforma geral do prédio do Centro Social do Idoso – CRAS Sul, na modalidade empreitada global, em conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo.

A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Além disto, será exigido como forma de garantia dos serviços 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002, e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Ademais, será exigido do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do anual do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Item	Qnt.	Um.	Especificações
1	01	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra necessária para a reforma geral do prédio do Centro Social do Idoso – CRAS Sul, na modalidade empreitada global, em conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo.

Por se tratar de obra de reforma com ampliação a ser executada no regime de empreitada global, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital elaborado pela arquiteta, utilizando como base a tabela SINAPI.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessário para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Item	Qnt	Um.	Especificações	EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
1	01	Un	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra necessária para a reforma geral do prédio do Centro Social do Idoso – CRAS Sul, na modalidade empreitada global, em conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo.	3 MESES	102.867,70

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O Centro Social do Idoso é um ambiente público que abriga o CRAS Sul responsável pelo atendimento da população alvo residente na metade sul do município de Santo Augusto que são atendido pelos programas assistenciais



ofertados dentro da política de Assistência Social implementados no Município, além disso o mesmo prédio é sede do Centro Municipal do Idoso que cuida da política de assistência a pessoa idosa, desenvolvendo neste local todas as atividades inerentes às ações que envolvem as pessoas idosas do municípios. No local são atendidos diariamente um grande número dos municípios que recorrem a assistência social para participar dos diversos grupos e programas ofertados pela Assistência Social do Município, além de ser sede de grandes eventos, pois trata-se de um local amplo e que comporta um considerável número de pessoas. Neste sentido as reformas gerais no prédio visam dar melhores condições de trabalho para os técnicos e servidores que lá atuam bem como oferecer um local mais agradável aos usuários que são a razão de existir deste ambiente.

Neste sentido a proposição da reforma das instalações prediais constitui-se em um importante passo para a qualificação do local com vista ao melhor atendimento do público alvo dos programas ali desenvolvidos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência da obra a ser executado na edificação, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executa-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de independência entre si, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a presente contratação a instituição vislumbra, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, visando o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, garantindo adequada prestação dos serviços socioassistenciais, ao bem-estar dos usuários e ao cumprimento de princípios constitucionais da administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal técnico e administrativo, além do gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Maria Isabel Fucelini Lorenzon / Luísa Bandeira Bitencort

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Thais Cristine Schultz / Ademir Schmadecke Milnikel

Gestor: Georgia Patrícia Nascimento de Lima

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Atualmente, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas de LED de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;

Para garantir acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

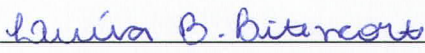
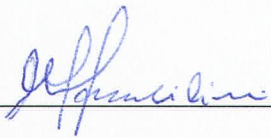
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 14 de abril de 2024

 Luísa Bandeira Bitencort Oficial Administrativo	 Márcia Terezinha Fucilini Secretária
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:	
Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	

These studies, conducted in 1973 and 1974, were designed to determine the effects of the various components of the program on the students' learning and on the students' attitudes towards the program. The results of these studies are presented in the following tables.

Table 1. Student Attitudes

Student Attitudes	Student Attitudes
Student Attitudes	Student Attitudes
Student Attitudes	Student Attitudes
Student Attitudes	Student Attitudes